Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/10/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 137 DE 2017.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.342 de 22 .12.2001 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Cascavel o Festival de Música Gospel, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Esta lei altera o *caput,* o §1º e revoga o §3º todo do art. 1º da Lei Municipal nº 3.342, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no calendário oficial de eventos do Município, o Festival da Música Gospel, a ser realizado no mês de maio de cada ano, juntamente com a Marcha para Jesus, prevista na Lei Municipal nº 6183 de 08 de março de 2013 e demais programações culturais góspeis".

"§ 1º A duração do festival será de 03 (três) dias, recaindo sempre na sexta-feira, sábado e domingo, sendo que no sábado será incorporado a Marcha para Jesus ao Festival".

"....."

"§3º (revogado)".

Art. 2º. Altera o *caput* do artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, a realização do Festival de Música e das programações incorporadas a ele."

Art. 3º. Altera o *caput* do artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal e por créditos especiais que o Poder Executivo abrirá em caso de excesso de arrecadação."

CONFERIDO
LIVRO DA LEGISLATIVA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 03 de Outubro de 2017.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Misael Junior
Vereador /PSC

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Josué de Souza
Vereador/PTC

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Damasceno Junior
Vereador /PSDC

Parra
Vereador/PMDB

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo principal alterar a data da realização do Festival de Música Gospel previsto na Lei Municipal 3.342 de 22 de dezembro de 2001, haja vista que no mês de Outubro tem sido inviável a participação maciça da comunidade evangélica no festival devido às muitas programações já existentes nas denominações. Sendo assim, torna-se imprescindível unir o Festival de Música Gospel a Marcha para Jesus, que já é um evento consagrado em nossa cidade, sendo realizada todos os anos no mês de maio e com adesão da população cristã de nosso município.

Ademais, outras adequações se fizeram necessárias, pois a Lei que ora alteramos já se encontrava defasada, tendo sido criada em meados de 2001, como é o caso do Artigo 12 que até citava o ano de 2002, mesmo não podendo definir um ano apenas se lavarmos em consideração que o Festival seria realizado em todos os anos a partir da vigência da Lei.

Desta forma, Nobres Edis, o Projeto que ora apresento merece, com certeza, não só a atenção dos senhores, como também o apoio e a aprovação. A população cascavelense, que, como os senhores, eu represento, agradece o apoio.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA